

EDITAL Nº 079/2019-PROGRAD

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA A SEGUNDA EDIÇÃO DO PROGRAMA DE OCUPAÇÃO DE VAGAS OCIOSAS DA UNIOESTE PARA INGRESSO COMO PORTADOR DE DIPLOMA EM CURSOS DE GRADUAÇÃO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA PARA O ANO LETIVO DE 2019.

A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Estadual do Oeste do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando:

- o Regulamento do Programa de Ocupação de Vagas Ociosas nos Cursos de Graduação da Unioeste – PROVOU);
- o regulamento para concessão de matrícula nos cursos de graduação da Unioeste);
- o Ato Executivo nº 030/2019-GRE, de 19 de junho de 2019;
- a transparência na forma de ocupação dessas vagas,

TORNA PÚBLICO,

As normas que regulamentam e normatizam as inscrições da Segunda Edição do Programa de Ocupação de Vagas Ociosas nos Cursos de Graduação da Unioeste, na modalidade de Educação a Distância, doravante PROVOU, que terá como objetivo permitir o ingresso de portador de diploma de curso de graduação reconhecido.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O Provoú será realizado de acordo com as normas deste Edital e regulamentações específicas, levando a certame público a ocupação de vagas nos cursos de graduação, na modalidade de Educação a Distância.

§ 1º As vagas disponíveis constam do Anexo I deste Edital.

§ 2º A opção de inscrição para Cadastro de Reserva (CR) não gera expectativa de vaga, facultando à Unioeste, na hipótese de ociosidade de vaga após a publicação deste Edital, a convocação para matrícula de candidatos, respeitada a classificação obtida no resultado do Provoú.

§ 3º Em razão da especificidade do convênio entre a Unioeste e a Universidade Aberta do Brasil (UAB), não serão disponibilizadas vagas para ingresso como aluno especial para matrícula em disciplinas isoladas.

§ 4º Por se tratar de vagas de séries iniciais, não se aplicam a primeira e segunda etapa previstas no Regulamento Provou.

§ 5º O Provou é organizado e executado pela Pró-Reitoria de Graduação da Unioeste – PROGRAD, por meio da Diretoria de Concurso Vestibular – DCV.

§ 6º O endereço eletrônico oficial do PROVOU é www.unioeste.br/provou, por meio do qual, todas as orientações, normas, instruções, regulamentações e informações são publicadas.

2. DAS INSCRIÇÕES

Art. 2º As inscrições para o Provou poderão ser realizadas a partir do dia 1º de julho de 2019 até às 17 horas do dia 08 de julho de 2019, exclusivamente, por meio do formulário disponibilizado em www.unioeste.br/provou, na seção direcionada para à modalidade de Educação a Distância.

§1º O registro da inscrição será possível mediante preenchimento de formulário mencionado no *caput* deste Artigo, para o qual o candidato deverá registrar senha, pessoal e intransferível, que servirá para acesso a outros serviços e informações restritas ao candidato.

§2º Não será cobrada taxa de inscrição.

Art. 3º Ao se inscrever, o candidato aceita as condições e regulamentações deste Edital, bem como de editais complementares e outras normas e instruções da Universidade, incluindo aquelas publicadas em www.unioeste.br/provou, não podendo alegar desconhecimento das mesmas.

Art. 4º No formulário eletrônico de inscrição, o candidato deve preencher todos os campos obrigatórios solicitados, informando seus dados pessoais, acadêmicos e opção desejada.

Parágrafo único – As informações registradas são de exclusiva responsabilidade do candidato ou de seu representante.

Art. 5º Após o registro da inscrição, o candidato poderá alterar os dados permitidos no formulário eletrônico até a data/horário limite do encerramento das inscrições.

§ 1º O candidato pode preencher quantas inscrições forem necessárias ou convenientes.

§ 2º Será considerada válida apenas a inscrição registrada cujo candidato tenha enviado, até às 17 horas do dia 9 de julho de 2019, por meio do mesmo sistema eletrônico utilizado para registro da inscrição, todos os arquivos referentes à digitalização dos documentos necessários elencados a seguir:

I. Candidato Brasileiro:

- a) Requerimento de matrícula, disponível no anexo II deste edital, devidamente assinado;
- b) Diploma de graduação registrado ou certificado de conclusão de curso, que contenha os dados do ato de autorização ou reconhecimento do curso na instituição de origem;
- c) Histórico escolar da graduação;
- d) Carteira de Identidade civil ou militar;
- e) CPF ou comprovante da situação cadastral no CPF, o qual pode ser obtido no endereço em www.receita.fazenda.gov.br;
- f) Foto de tamanho 3x4, recente;
- g) Documento militar, para pessoas do sexo masculino e maiores de 18 anos;
- h) Comprovante de quitação eleitoral, para maiores de 18 anos, o qual pode ser obtido no endereço em www.tse.jus.gov.br;
- i) Laudo Médico para comprovação de deficiência (**apenas para candidato inscrito e classificado como cotista-surdo para o curso de Letras/Libras-Licenciatura**);
- j) Comprovante de Conclusão de curso de Graduação, revalidado no Brasil na forma da lei (**apenas para candidato que tenha realizado seus estudos em instituições estrangeiras**).

II. Candidato Estrangeiro:

- a) Requerimento de matrícula, disponível no anexo II deste edital, devidamente assinado;
- b) Comprovante de conclusão da graduação, devidamente revalidado no Brasil, na forma da lei;
- c) Documento de registro nacional de estrangeiro (cédula de identidade de estrangeiro) ou Residência Mercosul, emitida por autoridade brasileira, válida à data da matrícula;
- d) Foto de tamanho 3x4, recente;
- e) Laudo Médico para comprovação de deficiência (**apenas para candidato inscrito e classificado como cotista-surdo para o curso de Letras/Libras-Licenciatura**).

§ 3º Para cada inscrição registrada é necessário o envio dos respectivos arquivos.

§ 4º Para o envio eletrônico dos documentos mencionados, o candidato deverá acessar o sistema de inscrição e executar os seguintes passos:

- i. Identificar a inscrição desejada, clicar em AÇÃO e depois em ENVIAR ARQUIVOS;

- ii. Identificar o item “Documentos para Validação da Inscrição” e clicar em ABRIR;
- iii. No menu “Tipo de Arquivo”, selecionar o documento que será enviado e clicar em ESCOLHER ARQUIVO;
- iv. Em seu dispositivo, selecionar o arquivo desejado e clicar em SALVAR;
- v. Repetir os passos dos incisos “i” à “iv” até concluir o envio de todos os documentários necessários para a validação da inscrição, nos termos deste Edital.

§ 5º Havendo mais de uma inscrição registrada, será considerada válida aquela que contenha todos os arquivos necessários e, se mais de uma inscrição atender essa condição, será validada apenas aquela registrada por último no banco de dados que armazena as informações de todas as inscrições do Provou.

Art. 6º Se for observado, a qualquer tempo, que o candidato agiu com falsidade no ato de sua identificação ou participou de forma irregular no Provou, sua inscrição será cancelada.

§ 1º Se sua classificação já tiver ocorrido, essa será anulada.

§ 2º Se sua matrícula já tiver ocorrido, essa será cancelada.

Art. 7º A homologação das inscrições será publicada até dia 10 de julho de 2019.

§ 1º Da homologação das inscrições caberá recurso ao candidato, que deverá justificar sua alegação para comprovar sua regularidade no processo de inscrição.

§ 2º Para interposição de recurso é necessário enviar e-mail para provou@unioeste.br, até às 17 horas do dia 11 de julho de 2019, no qual deverá conter:

- a) Nome completo do candidato;
- b) Número da inscrição do candidato;
- c) Documento de identificação, DIGITALIZADO, o qual será utilizado apenas para fins de identificação formal do candidato;
- d) Justificativa do recurso apresentado.

§ 3º Serão ignoradas as mensagens recebidas que não atenderem ao disposto no parágrafo anterior deste Artigo.

§ 4º Serão desconsiderados os anexos, imagens e afins, enviados por e-mail, em substituição ou complementação ao envio pelo sistema eletrônico disponibilizado durante o período de inscrição, seja dentro ou fora do período definido neste Edital para o respectivo envio.

§ 5º O resultado da análise dos recursos será publicado após às 18 horas do dia 12 de julho de 2019.

3. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Art. 8º Os candidatos serão classificados observando-se os seguintes critérios, respeitada a ordem de opção de curso registrada em sua inscrição:

- I. Candidato que concluiu curso de graduação em instituição pública nacional tem prioridade sobre aquele de instituição privada nacional, que, por sua vez, tem prioridade sobre aquele de instituição estrangeira;
- II. Maior idade.

Parágrafo Único – Por se tratar de vagas de séries iniciais, não será considerado o prazo para integralização do curso.

Art. 9º O resultado do Provou será publicado no dia 16 de julho de 2019, após às 18 horas e disponibilizado em www.unioeste.br/provou.

4. DA MATRÍCULA

Art. 10. O candidato classificado terá sua documentação analisada pela Coordenação Acadêmica-EaD, mediante os arquivos enviados por meio do mesmo sistema eletrônico utilizado para registro da inscrição.

§ 1º O não envio de qualquer um dos documentos necessários implica na invalidação da inscrição e consequente perda da vaga, que será destinada ao candidato de classificação imediatamente posterior.

§ 2º A opção de inscrição para Cadastro de Reserva (CR), faculta à Unioeste, na hipótese de ociosidade de vaga após a publicação deste Edital, a matrícula de candidatos, respeitada a classificação obtida no resultado do Provou.

Art. 11. O edital de homologação das matrículas se dará a partir do dia 24 de julho de 2019, após às 18 horas, por meio de edital emitido pela Pró-Reitoria de Graduação e efetivada pela Coordenação Acadêmica-EaD, respeitadas as normas previstas em Edital.

Parágrafo Único – Na hipótese da existência de vagas decorrentes da ociosidade posterior a publicação deste Edital, a homologação de matrícula contemplará a ocupação destas vagas.

Art. 12. Em nenhuma hipótese será admitida a juntada de documentos após o os prazos e procedimentos definidos neste Edital.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. Sendo constatado, a qualquer tempo, o uso de procedimentos ilícitos pelo candidato, esse será eliminado da seleção e perderá o direito à vaga para a qual foi selecionado, sem prejuízo das cominações legais civis e criminais.

Art. 14. As disposições deste Edital, publicações no endereço eletrônico do Provou (www.unioeste.br/provou) e de editais complementares são normas que regem o Provou.

Art. 15. Os casos omissos são resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação e, em grau de recurso, pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

Publique-se. Cumpra-se.

Cascavel, 28 de junho de 2019.

ELENITA CONEGERO PASTOR MANCHOPE
Pró-Reitora de Graduação

Anexo I do Edital nº 079/2019-PROGRAD, de 28 de junho de 2019.
TABELA DE VAGAS PARA O PROVOU EAD – SEGUNDA EDIÇÃO 2019

Polo	Curso	Vagas (*)
MG/BAMBUÍ	Letras/Libras - Bacharelado	6
MG/BAMBUÍ	Letras/Libras - Licenciatura	10
MG/PASSOS	Letras/Libras - Licenciatura	Cadastro de Reserva
MG/PASSOS	Gestão Pública - Tecnológico	1
PR/ASTORGA	Letras/Libras - Licenciatura	Cadastro de Reserva
PR/CAMPO LARGO	Letras/Libras - Licenciatura	Cadastro de Reserva
PR/CÉU AZUL	Letras/Libras - Bacharelado	Cadastro de Reserva
PR/CIDADE GAÚCHA	Letras/Libras - Licenciatura	10
PR/COLOMBO	Letras/Libras - Bacharelado	Cadastro de Reserva
PR/CRUZEIRO DO OESTE	Letras/Libras - Bacharelado	8
PR/CRUZEIRO DO OESTE	Letras/Libras - Licenciatura	Cadastro de Reserva
PR/DOIS VIZINHOS	Letras/Libras - Licenciatura	Cadastro de Reserva
PR/FAXINAL	Letras/Libras - Bacharelado	Cadastro de Reserva
PR/FAXINAL	Letras/Libras - Licenciatura	Cadastro de Reserva
PR/FAXINAL	Gestão Pública - Tecnológico	1
PR/FLOR DA SERRA DO SUL	Letras/Libras - Licenciatura	10
PR/FOZ DO IGUAÇU	Gestão Pública - Tecnológico	Cadastro de Reserva
PR/GOIOERÊ	Letras/Libras - Bacharelado	10
PR/GOIOERÊ	Letras/Libras - Licenciatura	4
PR/LARANJEIRAS DO SUL	Letras/Libras - Licenciatura	Cadastro de Reserva
PR/NOVA LONDRINA	Letras/Libras - Licenciatura	Cadastro de Reserva
PR/NOVA SANTA ROSA	Letras/Libras - Bacharelado	3
PR/NOVA SANTA ROSA	Letras/Libras - Licenciatura	Cadastro de Reserva
PR/NOVA SANTA ROSA	Gestão Pública - Tecnológico	4
PR/NOVA TEBAS	Gestão Pública - Tecnológico	10
PR/PATO BRANCO	Gestão Pública - Tecnológico	Cadastro de Reserva
PR/PONTA GROSSA	Letras/Libras - Licenciatura	Cadastro de Reserva
PR/PONTAL DO PARANÁ	Letras/Libras - Licenciatura	Cadastro de Reserva
PR/PRUDENTÓPOLIS	Letras/Libras - Licenciatura	Cadastro de Reserva
PR/RIO BRANCO DO SUL	Letras/Libras - Licenciatura	Cadastro de Reserva
PR/SARANDI	Letras/Libras - Bacharelado	Cadastro de Reserva
PR/TRÊS BARRAS	Letras/Libras - Licenciatura	5

PR/UBIRATÃ	Letras/Libras - Bacharelado	7
PR/UBIRATÃ	Letras/Libras - Licenciatura	10
PR/UBIRATÃ	Gestão Pública - Tecnológico	10
PR/UMUARAMA	Letras/Libras - Bacharelado	2
PR/UMUARAMA	Letras/Libras - Licenciatura	Cadastro de Reserva
RS/PANAMBI	Letras/Libras - Licenciatura	Cadastro de Reserva

(*) O cadastro de reserva refere-se à vaga INEXISTENTE à época da publicação deste Edital e a inscrição para esta opção não gera expectativa de vaga, facultando à Unioeste, na hipótese de ociosidade de vaga após a publicação deste Edital, a convocação para matrícula de candidatos, respeitada a classificação obtida no resultado do Provou.

Anexo II do Edital nº 079/2019-PROGRAD, de 28 de junho de 2019.

REQUERIMENTO DE MATRÍCULA - PROVOU EAD 2019

Nome do Candidato: _____

Documento de Identidade nº: _____

E-mail: _____

Endereço: _____

Cor/Raça: _____

Curso:

- Letras/Libras – Licenciatura
- Letras/Libras – Bacharelado
- Gestão Pública – Tecnólogo

Polo: _____

DECLARAÇÃO

DECLARO,

Que, de acordo com a Lei nº 12.089/2009, de 11 de novembro de 2009, da Presidência da República, estou ciente que não posso ocupar vaga, simultaneamente, em curso de graduação, em instituição pública de ensino superior no Brasil.

Estar ciente que toda a documentação entregue e informações fornecidas serão passíveis de verificação, a qualquer tempo, quanto à sua legitimidade e veracidade, sob pena de perda do direito à vaga para a qual concorri e efetivei a matrícula.

E, por ser a expressão da verdade e para que possa surtir os efeitos legais decorrentes do teor declarado neste documento, firmo a presente declaração.

_____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato